



AV. ROTARY, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.
(82) 98112-7252/ 3221-7439 - alexandre@leiloesfreire.com.br

MJF/FAMÍLIA LTDA

EDITAL 001/2021

-ALAGOAS-

Data: 05 de abril de 2021

Hora: 10:00hs.

Local: Auditório da Ag. de Leilões Freire, 268, Gruta de Lourdes - Maceió/AL.

OLDDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 014, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso da Empresa MJF/FAMÍLIA LTDA, conforme contrato assinado.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 21.981 de 1932 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente e com todos requisitos de segurança sanitária e/ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/cheque ou transferência eletrônica e integralizar o restante em até 03 (três) dias úteis após a realização do leilão no escritório da Leiloeira ou conta fornecida pela mesma. A não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior. No caso de arremate ON LINE o não pagamento acarretará multa de 20% além de suspensão no cadastro do Ag. de Leilões Freire e arcará com as devidas punições amparadas pela lei.

4ª.) O lote pago em cheque só será liberado após a sua compensação e o mesmo será intransferível até a sua posse definitiva.

5ª.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a



AV. ROTARY, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.
(82) 98112-7252/ 3221-7439 - alexandre@leiloesfreire.com.br

venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado (s).

6ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo ao COMITENTE, qualquer responsabilidade quanto a consertos, retiradas e transportes.

7ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão da Leiloeira.

8ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, bem como as devidas medidas de segurança a serem adotadas e transportes.

9ª.) O arrematante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da CONTRATANTE, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o quinto dia, sob pena da perda do bem arrematado.

10ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

11ª.) Itens estratégicos que necessitem de atenção especial para remoção, serão retirados mediante a agendamento, bem como os demais lotes.

12ª.) DA VISITAÇÃO: Esta será feita nos dias 05 e 06 de abril, em horário comercial e mediante a agendamento prévio em nosso escritório.

13ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pela Leiloeira, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

Maceió – AL, 15 de março de 2021.

OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUCEAL 014